



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA

“Capital Estadual da Musica Missioneira” – Lei Estadual nº.14.123/2012
“Paço Municipal Sepé Tiarajú” – Lei Municipal nº. 5.550/2015
GABINETE DO PREFEITO – AGIRP

Registro de Publicações - SEMAD
Declaro que anexo a presente
Lei/Ato administrativo no quadro de
publicações da Prefeitura em
13/05/22 e que procedi a
retirada no dia 27/05/2022

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 059/ 2022


Servidor(a) e Pedro Heck, Secretário Municipal de Fazenda no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 6.322 de 28 de setembro de 2021, TORNAM PÚBLICO a execução das obras de pavimentação com concreto usinado, dos seguintes logradouros:

Trecho III.

RUAS:	ENTRE AS:
4 – Sepé Tiarajú	Entre a Borges de Medeiros e Quintino Bocaiuva = Quatro quadras
2 – Frutuoso Borges da Fontoura	Entre a Sete de setembro e BR 285 = Duas quadras
3 – Bairro Loureiro	Entre a Maria Conceição e Travessa Adelaide Aguirre = Três quadras.
1 – Júlio de Castilhos	Entre a João Goulart e Barão da Passagem = Uma quadra
1 – Júlio de Castilhos	Entre a Rio Branco e Sepé Tiarajú = Uma quadra
1 – Barão da Passagem	Entre a Júlio de Castilhos e Borges de Medeiros = Uma quadra
1 – Edmar Furtado Fabrício	Entre a Quintino Bocaiuva e Ernesto Alves = Uma quadra.
1 – Tv. Otto Flach	Entre a Sete de Setembro e João Batista = Uma quadra.
1 – Cel. Chamaneco	Entre a Silva Jardim e Marechal Floriano Peixoto = Uma quadra.
1 – Sete de Setembro	Entre a Frutuoso Borges da Fontoura e Domingos José de Almeida = Uma quadra.
1 – Ernesto Alves	Entre a 13 de Maio e Gen. Leovegildo Alves Paiva = Uma quadra.

Lista de Quadras para pavimentação, concreto usinado.

Trecho II.

RUAS:	ENTRE AS:
2 – Gen. Leovegildo Alves Paiva	Entre a Gen. Neto e Andrade Neves = Duas quadras.
2 – Benjamin Constant	Entre a 13 de Maio e Rui Ramos = Duas

“Doe órgãos, doe sangue, salve vidas.”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA

“Capital Estadual da Musica Missioneira” – Lei Estadual nº.14.123/2012

“Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal nº. 5.550/2015

GABINETE DO PREFEITO – AGIRP

	quadras
2 – Hipólito Ribeiro	Entre a Bento Gonçalves e Ernesto Alves = Duas quadras
2 – Silva Jardim	Entre a Vasco Alves e Tupi Caldas = Duas quadras
1 – Júlio de Castilhos	Entre a Frutuoso Pinheiro e Campos Sales = Uma quadra.
1 – Frutuoso Pinheiro	Entre a Júlio de Castilhos e Borges de Medeiros = Uma quadra.
1 – Rui Ramos	Entre a Benjamin Constant e Gen. Raposo = Uma quadra
1 – Gen. Raposo	Entre a Rui Ramos e Monsenhor Estanislau Wolski = Uma quadra.
1 – Vasco Alves	Entre a Borges de Medeiros e 1º de Março = Uma quadra
1 – Gomes Carneiro	Entre a Gen. Leovegildo Alves Paiva e Rui Ramos = Uma quadra.
1 – Trav. Pe. Tiago Kieling	Entre a Venâncio Aires e 1º de Março = Uma quadra.
1 – Bento Soeiro de Souza	Entre a Vasco Alves e Borges do Canto = Uma quadra
1 – Bento Gonçalves	Entre a Vasco Alves e Borges do Canto = Uma quadra.

**Lista de Quadras para pavimentação, concreto usinado.
Trecho I.**

RUAS:	ENTRE AS:
3 – Rio Branco	Entre a Gen. Neto e Benjamin Constant = Três quadras
2 – Barão da Passagem	Entre a Gomes Carneiro e Benjamin Constant = Duas quadras.
2 – Sepé Tiarajú	Entre a Benjamin Constant e Gomes Carneiro = Duas quadras.
2 – David Canabarro	Entre a Dinarte Vieira Marques e Edmar Furtado Fabrício = Duas quadras
1 – Pe. Miguel Fernandes	Entre a Andrade Neves e Benjamin Constant = Uma quadra
1 – Gen. Portinho	Entre a Gen. Raposo e Santos Filho = Uma quadra.
1 – Gen. Neto	Entre a Dinarte Vieira Marques e Rio Branco = Uma quadra.
1 – Gen. Neto	Entre a Homero Batista e Dr. Álvaro Batista = Uma quadra.

“Doe órgãos, doe sangue, salve vidas.”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
“Capital Estadual da Musica Missioneira” – Lei Estadual nº.14.123/2012
“Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal nº. 5.550/2015
GABINETE DO PREFEITO – AGIRP

1 – Gen. Osório	Entre a João Goulart e Homero Batista = Uma quadra.
1 – Homero Batista	Entre a Gen. Neto e Corredor da Joaquim = Uma quadra.

Ficam cientificados os contribuintes beneficiados pelas obras, que após a conclusão da obra pública em pauta, o lançamento do tributo de Contribuição de Melhoria, o qual será estimado, será divulgado através de notificação direta ou por edital nos termos da legislação vigente.

Gabinete do Prefeito Municipal, 13 de maio de 2022.


Sidney Luiz Brondani
Prefeito Municipal

Registre e publique-se


Elisabete de Oliveira Marian
Secretária Municipal da Administração e Desenvolvimento

“Doe órgãos, doe sangue, salve vidas.”